



PROCESSO Nº : 176265/2019
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV
GESTOR (A) : OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : ORNEZIDIA DE OLIVEIRA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Cite-se, por meio do SGD – Gestão de Documentos, a Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV, Sra. Ozenira Félix Soares de Souza, na forma dos arts. 59, 60, parágrafo único, e 61 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os arts. 257 e 258 da Resolução TCE/MT nº 14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico (doc. 29857/2020) elaborado pela SECEX de Previdência, encaminhando-lhe *Link* do mesmo relatório e alertando-a que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa à gestora, conforme art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, e, ainda, que, doravante, toda notificação referente a este processo, inclusive eventual prorrogação de prazo concedida na forma regimental, será publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2020.

(*assinaturas digitais*)
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

